



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Gabinete da Presidência

## EDITAL N° PRESI 12

### **A Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargadora Denise Bonfim, no uso de suas atribuições legais,**

Torna pública a abertura de processo de avaliação e seleção de candidatos para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva de Estágio de Estudantes de Nível Superior no âmbito da Comarca de Rio Branco, mediante as condições determinadas neste Edital e demais disposições legais aplicadas à espécie.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - O Processo Seletivo de estagiários será regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.

1.2 - O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas que surgirem no decorrer da validade desta seleção, a serem providas gradativamente, sempre no interesse da Administração, observada a ordem classificatória dos aprovados e na formação de cadastro de reservas.

1.3 - O estagiário obrigará-se-á, mediante Termo de Compromisso de Estágio, a cumprir as condições estabelecidas para o estágio, especialmente aquelas que se reportem ao sigilo de informações a que tiver acesso, em face do desenvolvimento de suas atividades.

1.4 - Somente poderão inscrever-se no certame estudantes devidamente matriculados e cursando nível superior, nos cursos citados nesse Edital.

1.5 - Somente poderão participar do Processo Seletivo candidatos estudantes de faculdades ou universidades conveniadas com o Tribunal de Justiça, que são: UFAC, FAAO, IEVAL, UNINORTE, AESACRE, UNOPAR, UNISEB COC, UNIP, IFAC e FAMETA, e desde que sua instituição de ensino superior tenha aderido ou manifestado anuência aos termos do item 2.2 até a data de convocação do candidato.

1.6 - O Processo Seletivo objetiva o preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva nas áreas de ADMINISTRAÇÃO, ARQUITETURA E URBANISMO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS, CIÊNCIAS ECONÔMICAS, COMUNICAÇÃO SOCIAL/JORNALISMO, DIREITO, EDUCAÇÃO FÍSICA, ENFERMAGEM, ENGENHARIA CIVIL, ENGENHARIA ELÉTRICA, FISIOTERAPIA, GESTÃO PÚBLICA, HISTÓRIA, LETRAS, LOGÍSTICA, MATEMÁTICA, ODONTOLOGIA, PEDAGOGIA, PSICOLOGIA, RECURSOS HUMANOS, SECRETARIADO EXECUTIVO, SERVIÇO SOCIAL e SISTEMAS DE INFORMAÇÃO.

1.7 - Consoante disposição do art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, ficam assegurados 10% (dez por cento) das vagas que surgirem às pessoas portadoras de necessidades especiais, nas categorias discriminadas no Decreto nº 3.298/99.

1.8 - O período de vigência do Processo Seletivo será de 02 (dois) anos a contar da data da homologação do resultado final, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Administração.

### **2. DO ESTÁGIO**

2.1- O estágio tem duração de, no máximo, 2 (dois) anos, exceto no caso de portadores de necessidades especiais, de acordo com o estabelecido pelo Art. 11 da Lei nº 11.788/2008, e poderá ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes mediante comunicação por escrito.

2.2- A jornada de trabalho será de 05 (cinco) horas diárias, ou seja, 25 (vinte e cinco) horas semanais.

2.3- O estágio será desenvolvido com desempenho de funções pré-estabelecidas no Plano de Atividades, em consonância com o Termo de Compromisso de Estágio, a ser acompanhado por orientador da Instituição de Ensino e supervisionado pelo chefe de setor do Poder Judiciário ao qual o estagiário estiver subordinado.

2.4- O estagiário cumprirá sua jornada de trabalho estabelecendo compatibilidade com o expediente da Unidade Judiciária ou Administrativa e o horário do curso de graduação em que esteja matriculado, devendo optar pelo turno matutino ou vespertino quando da inscrição, sendo possível a flexibilidade do horário de acordo com o interesse da Administração e a possibilidade educacional do estagiário.

2.5 - Serão tarefas a serem desenvolvidas pelos estagiários, dentre outras:

2.5.1- Redação de ofícios e outros documentos oficiais pertinentes ao serviço judiciário e administrativo desenvolvido;

2.5.2- Realização de movimentações e atualizações nos Sistemas de Informação;

2.5.3- Recebimento e encaminhamento de documentos oficiais por protocolo;

2.5.4- Atuação na atividade auxiliar dos serviços repassados pela chefia imediata;

2.5.5- Atendimento de jurisdicionados e servidores em questões específicas dos setores.

### **3. DA BOLSA-AUXÍLIO E BENEFÍCIOS**

3.1- O estagiário contratado fará jus a uma bolsa-auxílio, correspondente a 1 (um) salário mínimo vigente no país, mais auxílio-transporte.

3.2- É assegurada ao estagiário a redução da jornada de trabalho pela metade, nos dias de avaliação, desde que comprovadas pela Instituição de Ensino Superior as datas de realização das avaliações acadêmicas (§ 2º do art. 10 da Lei nº 11.788/2008).

3.3- É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, nos termos do art. 13 da Lei nº 11.788/2008.

3.4- Será também assegurado ao estagiário o direito de acesso à Gerência de Qualidade de Vida dos Servidores do Poder Judiciário, com a livre utilização dos serviços ali prestados, como atendimento médico-odontológico, psicológico e fisioterapêutico.

3.5 Serão disponibilizados percentuais de vagas para estagiários nos cursos de capacitação oferecidos pela Escola do Poder Judiciário (ESJUD) aos seus servidores.

3.6 Será concedido ao estagiário seguro contra acidentes pessoais, nos termos do art. 9º, IV, da Lei nº 11.788/2008.

#### **4. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO DOS ACADÊMICOS**

4.1- Ter sido aprovado no Processo Seletivo;

4.2- Estar regularmente matriculado e cursando o Ensino Superior, nos termos do item 1.4;

4.3- Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do estágio;

4.4- Não possuir antecedentes criminais.

4.5- Participar de curso de capacitação após a convocação;

#### **5. DAS INSCRIÇÕES PRELIMINARES**

5.1- As inscrições deverão ser efetivadas somente via *Internet*, no endereço eletrônico [www.tjac.jus.br](http://www.tjac.jus.br), em *link* específico, no período compreendido entre as 8 horas do dia 30 de julho de 2018 até as 18 horas do dia 3 de agosto de 2018, observado o horário do Estado do Acre.

5.1.1- Os candidatos que não dispuserem de acesso à *Internet* poderão efetuar sua inscrição no Palácio da Justiça (sito na Rua Benjamin Constant, nº 227, Centro), no mesmo prazo, respeitado o expediente judiciário (diariamente, das 8h às 18h).

5.2- O Tribunal de Justiça não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.3- O candidato portador de deficiência que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá indicar tal fato no ato da inscrição.

5.4- Não serão aceitas inscrições de candidatos que estejam cursando apenas matérias isoladas, ou que estejam na situação prevista no item 1.5 deste edital.

5.5- Informações complementares acerca da inscrição poderão ser obtidas na Gerência de Desenvolvimento de Pessoas e pelos telefones 3302-0377, 3302-0380.

#### **6. DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PRELIMINARES**

6.1- Para efeitos de confirmação da inscrição efetivada preliminarmente, o candidato inscrito deverá entregar 2 (dois) quilos de alimentos não perecíveis, excetuando-se o sal.

6.2- Os alimentos deverão ser entregues no Palácio da Justiça, sito na Rua Benjamin Constant, nº 227, Centro, no período de 5 a 7 de agosto de 2018 no horário das 9h às 17h.

6.3- Quando da entrega dos alimentos, nos termos dos itens 6.1 e 6.2, o candidato deverá comprovar sua inscrição, apresentando seu comprovante.

6.4- O não cumprimento dos itens 6.1, 6.2 e 6.3 implicará o cancelamento automático da inscrição preliminar do candidato.

6.5- Todos os alimentos recebidos no Palácio da Justiça serão doados a entidades beneficentes, por meio de Termo de Entrega.

6.6- Após o cumprimento dos itens 6.1, 6.2 e 6.3, a relação das inscrições preliminares confirmadas será publicada no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Acre e divulgada na *Internet*, no endereço eletrônico [www.tjac.jus.br](http://www.tjac.jus.br), no *link* específico do presente certame, a partir das 8 horas do dia 8 de agosto de 2018.

6.7- As impugnações à relação do item 6.6 deverão ser apresentadas no dia 9 de agosto, das 8h às 18h, através do *e-mail* [gedep@tjac.jus.br](mailto:gedep@tjac.jus.br), com os argumentos recursais e identificação nominal do candidato.

6.8- Após o cumprimento do item 6.7, as inscrições confirmadas em definitivo e ainda a relação do número de candidatos divididos por salas será publicada no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Acre e divulgada na *Internet*, no endereço eletrônico [www.tjac.jus.br](http://www.tjac.jus.br), no *link* específico do presente certame, a partir das 8 horas do dia 10 de agosto de 2018.

#### **7. DAS REGRAS GERAIS SOBRE O PROCESSO SELETIVO**

7.1 O Processo Seletivo será composto de prova de múltipla escolha de caráter classificatório e eliminatório, a ser realizada em data única (item 8.1).

#### **8. DA PROVA, SUA REALIZAÇÃO E DO GABARITO PRELIMINAR**

8.1- A prova será aplicada na União Educacional do Norte – UNINORTE, sito na Alameda Hungria, nº 200, Jardim Europa, nesta Capital, no dia 26 de agosto do corrente ano, com início às 14 horas.

8.2- No dia da prova o candidato deverá comparecer ao local indicado no item 8.1, com pelo menos 1 (uma) hora de antecedência do horário marcado para o seu início, munidos de RG ou outro documento hábil e portando caneta esferográfica transparente de cor azul ou preta.

8.2.1 Na falta da Cédula de Identidade original serão admitidos nas salas de provas os candidatos que apresentarem outros documentos como: Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, carteira do órgão de classe, carteiras expedidas pelos comandos militares, passaporte, carteira nacional de habilitação (somente modelo novo, com foto), que permitam com clareza a sua identificação. Não serão aceitos como documento de identificação quaisquer outros documentos diferentes dos acima definidos, tais como: títulos eleitorais, certidões de nascimento, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), entre outros.

8.3- Os portões do local onde será realizado o certame serão fechados às 13h30 e os candidatos deverão ingressar à sala para realização da prova até às 13h45, impreterivelmente.

8.4- Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização ou à sala da prova após os horários fixados no item 8.3.

8.5- Em hipótese alguma será realizada qualquer prova em desconformidade com o item anterior e as normas a serem divulgadas.

8.6- O candidato que não comparecer ao local de prova no dia e hora designados será eliminado do Processo Seletivo, independentemente do motivo alegado.

8.7- Excepcionalmente, quando comprovada a necessidade decorrente da saúde física, poderá o candidato, em mesmas datas e horários, realizar a prova em local específico, desde que solicitado com antecedência mínima de até 24 (vinte e quatro) horas à Comissão do Processo Seletivo.

8.8- A prova será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, distribuídas na forma do quadro esquemático a seguir discriminado.

Disciplinas	Portuguesa	Língua	Informática	Lei de Estágio Lei nº 11.788/2008	Atualidades
<b>Número de Questões</b>	(vinte)	20	5 (cinco)	5 (cinco)	10 (dez)

8.9- Cada questão equivalerá a 1 (um) ponto e será composta de quatro alternativas (A, B, C e D), sendo somente uma resposta correta.

8.10- O tempo total para resolução da prova será de 4 (quatro) horas.

8.11- Juntamente com o caderno de prova, serão distribuídos para cada candidato o cartão de respostas, como único documento válido para análise e correção, não sendo possível a substituição do mesmo por outro, caso haja danificação ou rasura por parte do candidato.

8.12- Ao fim da prova, o candidato deverá entregar o cartão de respostas devidamente preenchido ao fiscal de sala, devendo o mesmo ser preenchido com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

8.13- O candidato, ao finalizar a prova, deverá entregar o cartão de respostas devidamente preenchido ao fiscal de sala, devendo retirar-se do recinto, podendo levar consigo o caderno de prova.

8.14- O candidato não poderá permanecer no recinto da unidade educacional após o término da prova;

8.15- Os 2 (dois) últimos candidatos aguardarão o término da prova em conjunto, retirando-se da sala após a entrega simultânea do cartão de respostas e assinatura da Ata de Sala.

8.16- O candidato que for flagrado efetivando quaisquer tipos de consultas ou que entre e/ou permaneça nas dependências das salas de provas e/ou banheiros de posse de armas e/ou aparelhos eletrônicos (bip, calculadora relógio do tipo *data bank*, *walkman*, MP3, MP4, MP5, agenda eletrônica, *netbook*, *palmtop*, *tablet*, *Ipad*, *Iphone*, *paggers*, receptor, gravador, etc.) será imediatamente eliminado do Processo Seletivo.

8.16.1- Ao adentrar no local de prova, os candidatos deverão desligar seus aparelhos celulares, bem como retirar suas respectivas baterias, não sendo permitido seu uso até a saída da instituição educacional onde se realizará a prova.

8.16.2- O candidato que não cumprir o item 8.16.1 ou seu celular emitir qualquer tipo de sinal sonoro (ligação ou modo despertador), durante o certame, será imediatamente eliminado do Processo Seletivo.

8.17- Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que durante a sua realização:

8.17.1- for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para execução da prova;

8.17.2- utilizar máquinas de calcular, equipamentos eletrônicos, óculos escuros ou qualquer espécie de acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc. e/ou que se comunicar com outro candidato;

8.17.3- faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;

8.17.4- afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

8.17.5- ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;

8.17.6- descumprir as instruções contidas no caderno de prova e na folha de respostas;

8.17.7- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

8.17.8- utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos, ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo;

8.17.9- Não é permitido ao candidato fumar no local de aplicação da prova;

8.17.10- O Poder Judiciário não se responsabilizará por perdas ou extravios de pertences ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

8.17.11- descumprir qualquer das determinações do presente Edital.

8.17.12- O Poder Judiciário divulgará o gabarito preliminar na *Internet*, no endereço eletrônico [www.tjac.jus.br](http://www.tjac.jus.br), no link específico do presente certame, a partir das 8 horas do dia 27 de agosto de 2018.

## **9. DOS RECURSOS DO GABARITO PRELIMINAR**

9.1- Eventuais recursos contra o gabarito preliminar deverão ser apresentados no dia 28 de agosto, das 8h às 18h, através do e-mail [gedep@tjac.jus.br](mailto:gedep@tjac.jus.br), com os argumentos recursais e identificação nominal do candidato.

9.2- Havendo, em decorrência de julgamento do recurso, alteração de gabarito ou anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de recurso.

9.3- Julgados os recursos, gabarito definitivo será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Acre e divulgado na *Internet*, no endereço eletrônico [www.tjac.jus.br](http://www.tjac.jus.br), no link específico do presente certame, a partir das 8 horas do dia 30 de agosto de 2018.

9.4- Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como contra o resultado final classificatório.

## **10. DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

10.1- Serão considerados eliminados os candidatos que não atingirem a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.

10.2- A classificação final dos candidatos observará a soma em ordem decrescente dos pontos obtidos na prova.

10.3- Havendo coincidência de notas entre dois ou mais candidatos, o candidato mais idoso será classificado, cabendo ao mesmo, em sendo requerido, fornecer à Comissão documento para dirimção de eventuais dúvidas.

10.4- O resultado provisório classificatório, que conterà as notas obtidas pelos candidatos classificados, será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Acre e divulgado na *Internet*, no endereço eletrônico [www.tjac.jus.br](http://www.tjac.jus.br), no link específico do presente certame, tão logo se encerrem as correções de prova.

## **11. DOS RECURSOS DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA**

11.1- Eventuais recursos contra classificação provisória deverão ser apresentados no dia útil imediatamente posterior à sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Acre, das 8h às 18h, através do e-mail [gedep@tjac.jus.br](mailto:gedep@tjac.jus.br), com os argumentos recursais e identificação nominal do candidato.

11.2- Os recursos deverão ser analisados no dia útil posterior ao prazo de sua impetração;

## **12. DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA**

12.1- A classificação definitiva dos candidatos será publicada no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Acre e divulgada na *Internet*, no endereço eletrônico [www.tjac.jus.br](http://www.tjac.jus.br), no link específico do presente certame.

12.2- Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos em face da classificação definitiva divulgada.

## **13. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS**

13.1- A convocação será feita através de Edital a ser publicado no Diário da Justiça e divulgação no endereço eletrônico [www.tjac.jus.br](http://www.tjac.jus.br).

13.2- Uma vez convocado, o candidato classificado que não comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis perderá o direito de assumir a vaga, sendo convocado o candidato seguinte da lista de aprovados.

13.3- No ato da apresentação, o candidato aprovado deverá entregar os documentos pessoais previstos no item seguinte.

## **14. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CONTRATAÇÃO:**

14.1- 2 (duas) fotos 3X4;

14.2- Cópia de CPF e de RG do candidato;

14.3- Comprovante de residência que contenha o CEP da rua ou sua cópia;

14.4- Número da conta salário do banco Caixa Econômica Federal, caso tenha;

14.5- Declaração ou Atestado de Frequência recente da Instituição de Ensino do acadêmico;

14.6- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais, disponibilizada no site [www.tjac.jus.br](http://www.tjac.jus.br).

14.7- Os portadores de necessidades especiais deverão apresentar atestado médico, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao CID (Classificação Internacional de Doenças).

14.8- O candidato deverá apresentar declaração pessoal de que não possui outro vínculo de estágio e que dispõe de horário compatível com o expediente forense, possibilitando assim o exercício da função.

## **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1- Toda e qualquer alteração da situação acadêmica do candidato convocado, tais como, conclusão ou desistência do curso, mudança de curso ou de instituição, trancamento de matrícula, desligamento da faculdade, mudança de turno, ensejará a rescisão do termo de compromisso de estágio.

15.2- Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova.

15.3- É de inteira responsabilidade dos candidatos manterem atualizados os seus dados e, ainda, acompanharem a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão divulgados no Portal do Tribunal de Justiça do Estado do Acre ([www.tjac.jus.br](http://www.tjac.jus.br)), e no Diário da Justiça. Para obtenção de informações os candidatos devem procurar a Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, através dos telefones 3302-0377 e 3302-0380.

15.4- Todos os casos omissos ou duvidosos que não estejam expressamente previstos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

15.5- Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só serão feitas por meio de outro edital.

## 16. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### 16.1- LÍNGUA PORTUGUESA

Interpretação e compreensão de texto. A estruturação dos textos: modos e tipos Textuais. Adequação vocabular: antônimos, sinônimos, homônimos, parônimos, hiperônimos, hipônimos. Problemas na escritura das frases: ambiguidade, paralelismo e sintaxe de concordância. Noções textuais de ortografia, morfologia, sintaxe e semântica. Argumentação: estrutura, processos e problemas. Redação oficial.

### 16.2- INFORMÁTICA

Conceito de *Internet* e *Intranet*. Principais navegadores para *Internet*. Correio Eletrônico. Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas. Procedimento para a realização de cópias de segurança. Sistema de arquivo, sistema de entrada, saída e armazenamento e métodos de acesso.

### 16.3- LEI DE ESTÁGIO

Dispõe sobre o estágio de estudantes de nível superior (LEI Nº 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008).

### 16.4- CONHECIMENTOS GERAIS (ATUALIDADES)

Conhecimentos marcantes do cenário cultural, político, econômico e social no Brasil e no mundo. Princípios de organização social, saúde e meio ambiente. Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - amplamente veiculados, nos últimos dois anos, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornal, revista e/ou Internet.

Desembargadora **DENISE CASTELO BONFIM**

Presidente

Rio Branco-AC, 18 de julho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora DENISE Castelo BONFIM, Presidente**, em 23/07/2018, às 11:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0434472** e o código CRC **63DCE7E5**.